



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0016412-50.2023.4.06.8001  
Dispensa de licitação nº 1001/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 DE FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SARAH DIAS GONCALVES.**

A UNIÃO, por meio do **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa **SARAH DIAS GONCALVES**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 50.124.027/0001-64, com sede na Av. Um, nº 30, Bairro Residencial Sul, Montes Claros/MG, CEP 39.407-042, neste ato representada pela Sra. Sarah Dias Gonçalves, já qualificada nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO :** Com fulcro no nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos do disposto na Cláusula Segunda do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo (1112223), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **20/02/2026 a 19/02/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE :** Com base na Cláusula Sétima, do Contrato nº 011/2024 (0647081), o valor mensal do contrato será alterado mediante aplicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre **01/12/2024 a 30/11/2025**, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339030-07, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**3.1** Será emitido reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000225 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Sarah Dias Gonçalves  
**SARAH DIAS GONCALVES**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/01/2026, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Dias Gonçalves, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1572383** e o código CRC **B2AE1028**.